



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
CAMPUS DO PANTANAL – CPAN
CURSO DE DIREITO**

VICTÓRIA CECÍLIA MARTINS TOLEDO

**A MIGRAÇÃO NA FRONTEIRA DE MULHERES E CRIANÇAS: UMA
ANÁLISE DA CASA DO MIGRANTE ENTRE OS ANOS DE 2020 A 2024
NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.**

Artigo científico do projeto de Análise do Tráfico de Pessoas e Migrações na Fronteira de Mato Grosso do Sul, apresentado ao Curso de Direito do Campus do Pantanal, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, sob orientação do Prof. Dra. Elaine Dupas.

Corumbá, MS
2024

A MIGRAÇÃO NA FRONTEIRA DE MULHERES E CRIANÇAS: UMA ANÁLISE DA CASA DO MIGRANTE ENTRE OS ANOS DE 2020 A 2024 NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

MIGRACIÓN EN LA FRONTERA DE MUJERES Y NIÑOS: UN ANÁLISIS DE LA CASA DEL MIGRANTE ENTRE LOS AÑOS 2020 AL 2024 EN EL MUNICIPIO DE CORUMBÁ/MS.

Victoria Cecilia Martins Toledo

RESUMO: O artigo tem como objetivo geral analisar os acolhimentos da Casa do Migrante de Corumbá/MS, fronteira com a Bolívia, desde a sua criação até os dias atuais, bem como a sua importância para o atendimento de mulheres e crianças que estão em fluxo migratório, entre os anos de 2020 a 2024. Como objetivos específicos tem-se: compreender a migração internacional, analisar a criação da Casa do migrante e os desafios enfrentados durante esses anos, e analisar as fichas dos acolhimentos realizados para a compreensão do perfil do migrante. O trabalho foi realizado por meio de revisão bibliográfica, análise documental e observação in loco. Conclui-se que as mudanças nas fichas, a fim de atender as demandas dos migrantes internacionais, foi um desafio para a pesquisa, visto que foram utilizados vários modelos ao longo dos anos. Desse modo, extraiu-se dados que constavam em todas as versões dos formulários utilizados pela Casa do Migrante para possibilitar a compreensão do perfil migratório atendido por esse dispositivo da assistência social municipal. Para entender a realidade do fluxo migratório e suas motivações, bem como a melhoria das políticas públicas municipais.

Palavras-chave: Casa do Migrante de Corumbá; Feminização da migração; Política pública migratória; Fluxos migratórios internacionais.

RESUMEN: El objetivo general del artículo es analizar la acogida de la Casa do Migrante en Corumbá/MS, en la frontera con Bolivia, desde su creación hasta la actualidad, así como su importancia para la atención de mujeres y niños que se encuentran en el proceso migratorio. flujo, entre los años 2020 a 2024. Los objetivos específicos son: comprender la migración internacional, analizar la creación de la Casa del Migrante y los desafíos enfrentados durante estos años, y analizar los registros de acogidas realizadas para comprender el perfil del migrante. El trabajo se realizó a través de revisión bibliográfica, análisis documental y observación in situ. Se concluye que los cambios en las formas, para satisfacer las demandas de los migrantes internacionales, fue un desafío para la investigación, ya que se utilizaron varios modelos a lo largo de los años. De esta manera, se extrajeron datos que aparecían en todas las versiones de los formularios utilizados por la Casa do Migrante para permitir la comprensión del perfil migratorio atendido por este dispositivo municipal de asistencia social. comprender la realidad del flujo migratorio y sus motivaciones, así como la mejora de las políticas públicas municipales.

Palabra Clave: Casa del Migrante Corumbá; Feminización de la migración; Política pública migratoria; Flujos migratorios internacionales.

INTRODUÇÃO

A cidade de Corumbá, conhecida como “Cidade Branca” em virtude da cor clara de seu solo, rico em calcário, está localizada no Estado de Mato Grosso do Sul, no centro do continente Sul-Americano, às margens do rio Paraguai e na fronteira entre o Brasil e a Bolívia. Sua ocupação iniciou-se no século XVI, pela coroa portuguesa e espanhola, a fim de encontrar ouro nas terras. Sua fundação ocorreu em 21 de setembro de 1778, com o intuito de impedir o avanço dos espanhóis pela fronteira brasileira em busca de mineral precioso.

Evidencia-se que Corumbá tornou-se uma localidade de importância comercial, devido a sua posição geográfica estratégica, facilitando a locomoção por intermédio dos portos. Muitos estudiosos afirmam que Corumbá teria sido criada como ponto de apoio àquele Forte, tanto em suprimento quanto em ocupação de uma porção limítrofe (SOUZA, 2004).

Um dos marcos mais importantes na cidade de Corumbá foi a Guerra do Paraguai (1864-1870), pois muito embora houve desemprego, fome, epidemias, iniciou-se também o fluxo migratório de europeus e de outros países sul-americanos que se estabeleceram na cidade, impulsionando o desenvolvimento econômico de Corumbá, em que se tornou o terceiro maior porto fluvial da América Latina. Novos parâmetros de ocupação do território tiveram que ser definidos, ao mesmo tempo em que a chegada de sobreviventes da Guerra, ou fugitivos dela, agravavam uma situação de calamidade que o povoado experimentava (MANETTA, 2009).

Diante disso, verifica-se que com a migração de diversos povos oriundos de diversas nacionalidades, houve uma mudança significativa não só economicamente, mas também culturalmente. Consideramos essas presenças de migrantes paraguaios como germinais de uma cultura local bastante notável até o presente, como o hábito de tomar tereré, ouvir e dançar polca e traços linguísticos e da culinária (OLIVEIRA, OLIVEIRA, RODRIGUES, p. 31).

O fluxo migratório internacional é o foco da nossa pesquisa, concentrando-se principalmente na cidade de Corumbá, visto que é uma cidade fronteiriça, que constantemente recebe muitos migrantes, que fazem parte da construção de nossa história.

O presente artigo analisará desde a criação da Casa do Migrante, por meio dos atendimentos que foram feitos, das fichas que foram elaboradas, principalmente no âmbito da migração internacional de mulheres e crianças. Além disso, irá relatar os

desafios enfrentados pela Casa do Migrante, suas previsões legais e as legislações vigentes com o escopo de amparar, e garantir os direitos humanos aos migrantes internacionais.

Desse modo, tem-se como problemática de pesquisa o seguinte questionamento: houve o aumento no fluxo migratório internacional de crianças e mulheres na fronteira Brasil-Bolívia, e conseqüentemente, o aumento de acolhimentos realizados pela Casa do Migrante de Corumbá?

Além disso, o presente trabalho tem como objetivo geral analisar as fichas de acolhimento para compreensão do fluxo migratório que utiliza a casa do migrante de Corumbá/MS.

Para tanto, tem-se como objetivos específicos: conceituar a migração internacional; explorar quais são os direitos humanos para os migrantes e sua função; investigar a importância da Casa do Migrante e a sua finalidade, que é o acolhimento; pesquisar os desafios enfrentados pela Casa do Migrante, mediante as fichas de cadastro entre os anos de 2020 a 2024, com o escopo de observar o aumento do fluxo migratório exclusivamente de mulheres e crianças e seus principais motivos.

Em relação à metodologia, a pesquisa será realizada por meio de revisão bibliográfica e análise de documentos, observação no local e conversas informais.

1. Conceito de migração internacional.

A migração internacional refere-se ao movimento de pessoas de um país para o outro, com o intuito de se estabelecer temporária ou permanente. Esse fenômeno é influenciado por uma variedade de fatores, sejam eles: políticos, econômicos, sociais, culturais, religiosos, ambientais e dentre outras. Conforme Lee *apud* Nolasco (2016), as migrações são todos os movimentos que implicam uma mudança de residência permanente ou semipermanente, não levando em conta a distância como critério, caracterizando a migração como uma simples mudança de habitação no mesmo bairro, ou a mudança de habitação para outro país (Lee *apud* Nolasco, 2016, p. 03).

A definição das Nações Unidas (ONU) diz que o migrante é todo aquele que ao ir para outro país muda a sua residência habitual. Ou seja, a migração é uma mudança de espaços políticos- administrativos com alguma duração, por implicar uma alteração de residência e permitindo assim uma distinção entre migrações e outras formas de mobilidade que não têm implícita essa mudança de residência (ONU, 1998).

Ademais, existe uma diferença entre migrante e imigrante. Migrante é uma pessoa que se desloca de um lugar para outro, seja dentro de um país (migração interna), ou entre outros países (migração externa). Por outro lado, o imigrante é uma pessoa que entra em país estrangeiro com a intenção de viver nele permanentemente ou por um longo período. Este trabalho irá se concentrar nas análises dos migrantes internacionais, especialmente de mulheres e crianças. A lei de migração lei n. 13.445, de 24 de maio de 2017, tratou das terminologias no seu art. 1º:

II - imigrante: pessoa nacional de outro país ou apátrida que trabalha ou reside e se estabelece temporária ou definitivamente no Brasil;

III - emigrante: brasileiro que se estabelece temporária ou definitivamente no exterior;

IV - residente fronteiriço: pessoa nacional de país limítrofe ou apátrida que conserva a sua residência habitual em município fronteiriço de país vizinho;

V - visitante: pessoa nacional de outro país ou apátrida que vem ao Brasil para estadas de curta duração, sem pretensão de se estabelecer temporária ou definitivamente no território nacional;

VI - apátrida: pessoa que não seja considerada como nacional por nenhum Estado, segundo a sua legislação, nos termos da Convenção sobre o Estatuto dos Apátridas, de 1954, promulgada pelo [Decreto nº 4.246, de 22 de maio de 2002](#), ou assim reconhecida pelo Estado brasileiro (BRASIL, 2017).

Canales *apud* Baeninger, R. e Peres, R (2017) enfatiza a importância da migração como um sistema global translocal e transacional de reprodução social, com articulações

entre lugares de origem e destino por meio de sistema de classes global e transacionado. Conforme o autor, a concepção social de imigrantes passa também a ser globalizada, com a migração internacional, desencadeando a interseção entre os processos locais de reprodução social, interconectando a reprodução social de uns e outros no contexto global das desigualdades sociais.

Assim, para que ocorra a migração internacional, não basta apenas o desejo de entrar e sair de um país para outro, ou as disparidades de rendimento entre países, é preciso que o direito a soberania seja exercido em sua totalidade, tendo em vista que cabe ao Estado-nação controlar a entrada de migrantes, a permanência e o pertencimento no país. Ou seja, não se trata apenas de um deslocamento físico, mas também uma mudança de legislação e jurisdição (Zolberg *apud* Nolasco, 2016, p. 06).

Conclui-se que não existe um conceito exclusivo de “migração internacional” que diferencie de forma linear os movimentos migratórios, pois cada migrante possui motivações diversas, ou seja, os fatores que motivam a migração não se restringem ao tempo ou lugar, mas também se considera fatores econômicos, sociais, políticos e até mesmo culturais.

1.1 Os direitos humanos para os migrantes internacionais.

Os direitos humanos para os migrantes são garantidos por uma série de tratados e convenções internacionais. Estes direitos asseguram que todas as pessoas, independentemente de seu status migratório, têm direitos e liberdades fundamentais. Podemos citar o principal instrumento de proteção aos direitos dos migrantes: a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), que estabelece que todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos, e que esses direitos se aplicam a todas as pessoas, independentemente de sua nacionalidade ou status migratório a todas as pessoas, incluindo migrantes.

Entre os direitos fundamentais dos migrantes, destacam-se: direito à vida, liberdade e segurança pessoal; direito a não ser submetido à tortura ou a penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes; direito à igualdade perante a lei e a proteção contra discriminação, direito ao trabalho em condições justas e favoráveis, direito à saúde, educação e condições de vida adequadas, direito à liberdade de movimento e residência dentro das fronteiras de cada Estado.

Além destes instrumentos, vários organismos internacionais, como o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) e a Organização Internacional para as Migrações (OIM), trabalham para proteger e promover os direitos dos migrantes e refugiados em todo o mundo. Os países também têm a responsabilidade de assegurar que os direitos dos migrantes sejam respeitados e protegidos em seus territórios, de acordo com as normas e padrões internacionais.

A OIM trabalha para assegurar a gestão ordenada e humana da migração, promovendo a cooperação internacional em questões migratórias e apoiando migrantes em necessidade, incluindo assistência de emergência e reintegração. Enquanto o ACNUR é responsável por proteger e apoiar refugiados em todo o mundo, promovendo soluções duradouras, como repatriação voluntária, integração local ou reassentamento em terceiros países.

Os Estados têm a responsabilidade de assegurar que os direitos dos migrantes sejam respeitados e protegidos em seus territórios, de acordo com as normas e padrões internacionais.

Isso inclui: Implementação de legislação nacional compatível com os tratados e convenções internacionais; Estabelecimento de mecanismos de proteção e apoio para migrantes, incluindo acesso à justiça e serviços básicos; Combate à discriminação e promoção da integração social dos migrantes.

Além dessas legislações supracitadas, é cabível ressaltar a mudança legislativa ocorrida no Brasil, o Estatuto do Estrangeiro Lei n. 6.815/80 foi revogado pela nova Lei de Migração, Lei n. 13.445/17 que confere status de sujeitos de direitos humanos aos migrantes internacionais (DUPAS, DIAS, 2022, p. 15). Ademais, podemos citar também a Lei n. 13.684/18, em que surgiu com o escopo de prever medidas de assistência emergenciais para acolhimento de pessoas em situação de extrema vulnerabilidade decorrente do fluxo migratório provocado por crise humanitária, de acordo com a Lei.

No tocante aos direitos das crianças e dos adolescentes, podemos destacar que a criação da Casa do Migrante foi de extrema importância com relação a preservação dos direitos das crianças e dos adolescentes, pois observa-se que a Casa de Passagem onde eram acolhidas as crianças e, conseqüentemente as mulheres, grande parte mães solteiras, tornou-se inviável no decorrer do tempo, apresentando inclusive ameaça ou perigo aos infantes, pois o público alvo da casa eram pessoas em situação de vulnerabilidade, de rua, e a maior parte destes usuários de entorpecentes, da presença masculina, como também de crianças.

A Declaração dos Direitos da Criança foi reconhecida e aprovada pela Liga das Nações em 1924, em que a criança deve ser a prioridade, em receber o auxílio emergencial em situações de perigo (LIGA DAS NAÇÕES, 1924). Apenas em 1989 com o advento da Convenção sobre os Direitos da Criança, a criança tornou-se agente central do direito humano internacional.

Crianças, enquanto indivíduos detentores de direitos à proteção do Estado, independentemente de sua raça, religião ou nacionalidade, devem ser acolhidas (CANTINHO, 2018, p.158).

Ademais, cabe ao Estado assegurar que os seus direitos sejam preservados, acolher e garantir a proteção integral, conforme dispõe o art. 2 da Convenção sobre os Direitos da Criança e do Adolescente impõe ao Estado o dever de respeitar e garantir os direitos dos menores sob a jurisdição indistintamente de nacionalidade, etnia, status migratório entre outros.

A proteção dos direitos humanos dos migrantes internacionais é fundamental para assegurar sua dignidade e bem-estar. A legislação internacional vigente, composta por diversos tratados e convenções, fornece um marco robusto para a proteção desses direitos.

No entanto, a efetiva implementação dessas normas depende do compromisso e da ação dos Estados, bem como da cooperação internacional e da atuação de organismos como o ACNUR e a OIM. É essencial continuar a promover a conscientização sobre os direitos dos migrantes e fortalecer os mecanismos de proteção para garantir que todos os indivíduos, independentemente de sua situação migratória, possam viver com dignidade e segurança.

1.2 Casa do Migrante.

A “Casa do Migrante” está localizada na cidade de Corumbá – MS, que faz fronteira com a Bolívia, e possui como cidade vizinha Ladário os quais estão do lado brasileiro, enquanto Puerto Quijarro e Puerto Suarez no lado boliviano. Esse dispositivo assistencial é fruto de uma política municipal, inaugurada em julho de 2020, período pandêmico decorrente do Covid- 19, com o escopo de atendimento e acolhimento direcionado e especializado aos migrantes internacionais, a fim de atender suas demandas emergenciais. Muito embora funcione 24 horas por dia, vale frisar que é um estabelecimento emergencial, e não permanente, mas que acolhe aqueles que estão de passagem.

A casa do migrante, pela ausência de dispositivo da assistência social próprio para orientações sobre dos seus direitos e deveres, também exerce essa função, bem como o encaminhamento para acesso aos órgãos públicos que atendam às necessidades de cada um, além de proporcionar um local para abrigo, comida etc. Verifica-se que também muitos dos migrantes apresentam documentos irregulares, evidenciando extrema vulnerabilidade social e pessoal. Conforme Lee *apud* Nolasco (2016), a importância da regularização documental significa: outorga ao cidadão estrangeiro a garantia de acesso à direitos, como trabalho, saúde, educação, habitação, no entanto o autor evoca o aspecto cotidiano na vida da população em mobilidade, por intermédio da percepção de si e da sociedade, a manutenção ou reinvenção das relações além da efetividade dos novos laços de solidariedade.

Vale ressaltar que antes da criação da casa do migrante, a instituição responsável pelo acolhimento dos migrantes internacionais era a Casa de Passagem – Albergue da Fraternidade, destinada ao abrigo de pessoas em situação de rua, pessoas acometidas por distúrbios mentais ou por uso de substâncias psicoativas, e vítimas de violações de direitos. De mais a mais, era notório a extrema necessidade da criação de uma instituição própria e especializada para a recepção de migrantes internacionais, de modo que todas as suas demandas fossem supridas (ALMEIDA, 2020).

Desse modo, percebe-se que o local é procurado pelos migrantes assim que eles chegam à cidade, o que demonstra que já se tornou um ponto de apoio para determinados fluxos, conhecido pela rede migratória (DUPAS, DIAS, 2022, p. 21).

Nesse sentido, acentua-se que as fichas utilizadas na Casa de Passagem não atingiam o objetivo de colherem informações inerentes ao migrante internacional, tendo em vista que as demandas se concentravam em seu estado de saúde, se era usuário de substâncias psicoativas, se possuía algum benefício, e, por fim, se era migrante e o motivo da migração, restando evidente que as vulnerabilidades dos imigrantes eram diversas do público-alvo da Casa de Passagem, necessitando de um local adequado.

1.2.1 Atendimento na Casa do Migrante.

O atendimento na Casa do Migrante, de acordo com observação no local, funciona da seguinte forma: primeiramente o migrante é atendido por um funcionário/servidor que preenche a ficha de cadastro com os dados oferecidos pelo migrante por meio de escuta qualificada. Ressalta-se que essas fichas são feitas manualmente e foram utilizadas mais

de 04 modelos diferentes de fichas, considerando que as primeiras fichas apenas se concentravam em perguntas acerca de seu nome, sexo, nacionalidade, faixa etária, filiação e estado civil, e que estão sendo aperfeiçoadas. Após esse atendimento, o migrante geralmente é encaminhado aos órgãos públicos a fim de que atendam suas necessidades, conforme suas solicitações, caso não seja apenas caso de acolhimento

Um dos principais encaminhamentos é o caso de migrantes internacionais com documentos irregulares ou que foram extraviados no decorrer da viagem, e pretendem seguir seu fluxo migratório até chegarem aos seus destinos, muitos são direcionados à Polícia Federal. Além disso, também são encaminhados para unidades de saúde, prontos-socorros, Casa de Passagem, consultórios particulares, entre outros

A cidade de Corumbá é conhecida como uma cidade de passagem, tendo em vista que muitos migrantes não estabelecem residência fixa, e sim, seguem viagem com outros destinos e até mesmo demonstram interesse em voltar para o seu país de origem. Além disso, a fronteira da Bolívia possui um grande fluxo migratório desde meados de 2010, tendo como grande parte haitianos, bem como o fluxo ocorrido devido à mudança legislativa do Chile em 2018.

De acordo com Alves e Silva (2018) os principais motivos da migração são: as desigualdades entre as nações e a consequente busca por melhores condições de vida; as circunstâncias marcadas por guerras civis, perseguições políticas e religiosas, incluindo sistemáticas violações dos direitos; e desastres ambientais.

Vale ressaltar que de 2018 para 2020 houve um aumento no fluxo migratório de mulheres e crianças, e principalmente mães solteiras desacompanhadas da figura paterna, o que muito raramente se observava antes, ou seja, muito embora ainda não seja predominante, observa-se essa mudança no perfil dos migrantes internacionais, que será debatido neste trabalho.

Ademais, além dos haitianos, os venezuelanos fazem parte de um fluxo migratório muito recente em Corumbá, fruto da crise econômica e política no país vizinho. Diante disso, foi possível observar por meio da pesquisa de campo e análise das fichas preenchidas que a maior parte dos migrantes internacionais são os venezuelanos, e muitos deles no atendimento, quando indagados acerca do que motivou a migração, grande parte discorreu que os motivos eram pela crise financeira e política do seu país, bem como que vieram em busca de melhores condições de vida e emprego.

1.2.2 Desafios da Casa do Migrante.

Para enfrentar o desafio do acolhimento em uma cidade fronteiriça, houve a criação da Casa do Migrante, fundada no período da pandemia, destinado a acolher migrantes internacionais, iniciaram-se em julho de 2020, de maneira emergencial, os acolhimentos temporários.

Deve-se enfatizar que a Casa do Migrante surgiu devido a Políticas Públicas existentes que motivaram a concretização por meio da Política Municipal. Dentre elas, destaca-se o projeto de Circuito de Apoio ao Migrante, criado em 2015 pela Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS), com a finalidade de aprimorar práticas públicas, por meio de espaço de diálogo com representantes de órgãos que atuam diretamente com a temática migratória (ALMEIDA, 2020, p. 42).

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de 20 de maio de 2014 também prevê a existência de um lugar específico para o acolhimento de pessoas em situação de migração. Possui como objetivos gerais: acolher e garantir proteção integral; contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; possibilitar a convivência comunitária; - Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; e dentre outras (BRASIL, 2014).

Como já citado, no início dos atendimentos, foi utilizado a mesma dinâmica das fichas da Casa de Passagem; após, houve uma evolução significativa da elaboração de novas fichas que atendessem a demanda, a fim de se verificar: origem, nacionalidade, destino da viagem, e a motivação da migração.

A partir das fichas, por meio da pesquisa de campo, pôde-se verificar de forma mais eficiente de onde aquele migrante estava vindo, por quais países ou fronteiras já havia passado, e qual era seu destino, ou se desejava permanecer na cidade de Corumbá.

De mais a mais, considerando que em 2020 frequentemente estavam fechando as fronteiras devido ao Covid-19, indaga-se de que forma os migrantes conseguiam chegar até Corumbá, ou, até mesmo, de que forma ocorria sua vinda até aqui por outras fronteiras. Essa é uma realidade vivenciada até os dias de hoje, pois muitos utilizam-se de rotas irregulares.

Confirmando tal fato, recentemente foi televisionada no programa do “Fantástico” a seguinte situação: um grupo de indianos que estava acompanhado de um venezuelano

que, quando foi indagado, disse fazer parte de uma agência de viagem internacional. Um dos indianos entrevistados alega que pagou em torno de 50 mil dólares com a viagem que tinha destino aos Estados Unidos. Ocorre que este grupo estava entrando na fronteira de Corumbá-Bolívia de forma irregular, pois foram flagrados entrando em um local com pouca iluminação do lado oposto do posto de migração, que é uma passagem irregular para Puerto Quijarro, na Bolívia.

Nota-se o desafio da fronteira no tocante à migração internacional irregular, e destaca-se que deve haver uma melhora na segurança da fronteira com o objetivo de acabar com as rotas de passagem irregulares, tendo em vista que muitos passam por situações desumanas, e extinguir essas quadrilhas internacionais, visto que a burocracia exigida para migração faz com que tais rotas sejam atraentes para as pessoas que estão em fluxo migratório.

Ademais, sobre a Casa do Migrante, foi constatado que possui espaço considerável para acolher a demanda que possui, comida, lugar próprio para higiene pessoal, lavagem de roupas, porém, muitos ainda preferem viver em situação de rua, vivendo da “mendicância”, e até mesmo utilizando-se de crianças para comover a população, conforme informado pelo coordenador do dispositivo social.

Infelizmente, essa é uma realidade que a Casa do Migrante vivencia, tendo em vista que todos passam pelo atendimento, são encaminhados para os órgãos competentes que atendem a situação, sendo grande parte para Polícia Federal, e aqueles que permanecem, são acolhidos, dando preferência para grupo familiar. Alguns chegam a ficar na casa, porém, não se adaptam às regras, e acabam por ficar na rua.

2. Análise das fichas de Cadastro de 2020 a 2024.

Por meio da análise das fichas de cadastro dos migrantes restou evidente três tipos de migrações internacionais: as de passagem, que consistem apenas na regularização de documentos para o ingresso no território nacional, a fim de seguir viagem para outro destino; os permanentes em que a fronteira de determinado país é o seu destino, o local onde estabelecem residência; e os pendulares são os que possuem dois países que compõem a fronteira, porém, desenvolvem suas atividades laborais ou estudantis no país vizinho, e retornam para seus lares rotineiramente (OLIVEIRA, CORRÊA E OLIVEIRA 2017).

O que mais prevaleceu entre os anos de 2020 a 2024 foram os migrantes de passagem, que apenas permaneciam em Corumbá a fim de regularizar seus documentos pendentes e seguir a viagem para outro destino, sendo que muitos eram variáveis, porém grande parte destes tinham destino comum a São Paulo. Neste aspecto, Corumbá exerce papel central, uma vez que os movimentos pendulares estão estabelecidos naquela cidade em direção a todas as outras e em via dupla (OLIVEIRA; MARINI; LOIO, 2018).

Além do mais, houve um aumento no fluxo migratório, principalmente de grupos familiares, e de mulheres com crianças, tendo em vista que até meados de 2019 o perfil predominante de migrantes eram do sexo masculino, conforme a Prefeitura Municipal de Corumbá. A tabela abaixo demonstra o aumento gradativo de mulheres e crianças no período de 2020 a 2023.

Tabela 1 – Número de crianças e mulheres migrantes internacionais em Corumbá, MS – 2020 a Abril de 2024.

	2020	2021	2022	2023	2024
Número de mulheres	64	623	330	469	151
Número de crianças de 0-12 anos	56	333	316	318	142
TOTAL	120	956	646	787	293

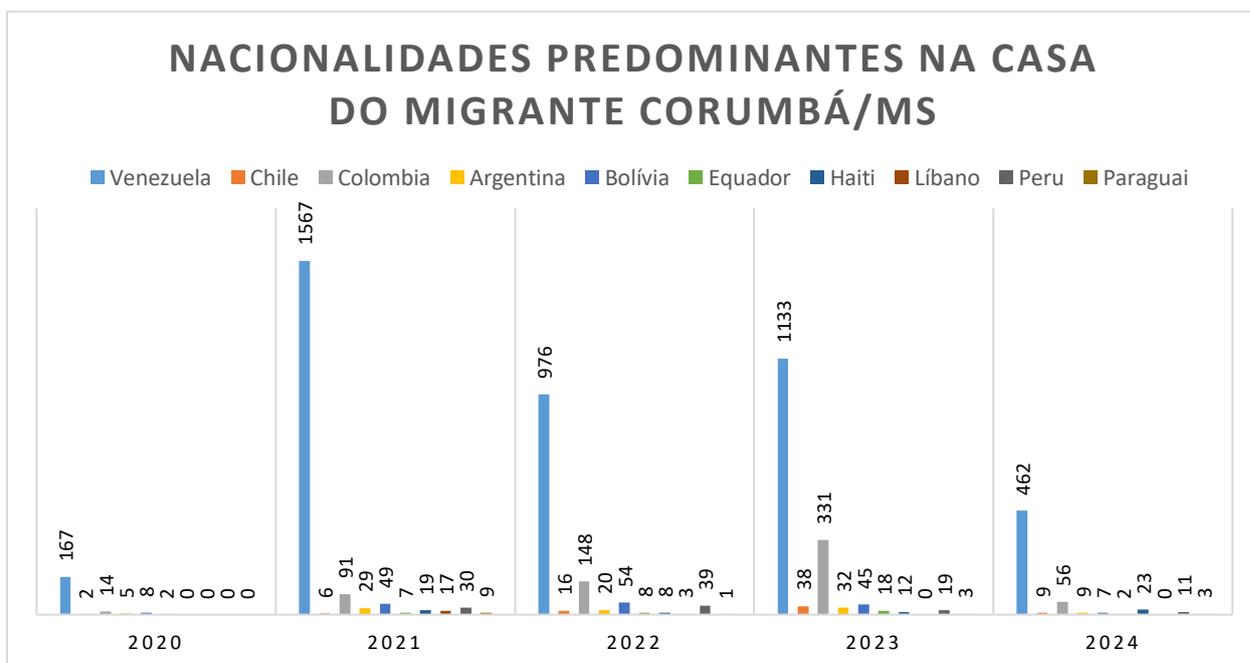
Diante do aumento do fluxo migratório de crianças e mulheres, verifica-se que a maior parte dos menores não possuía certidão de nascimento ou documento de identidade, sendo muitas destas apenas cópia, e não original, impedindo que seguissem viagem, pois além do documento, era necessária a autorização por escrito para a viagem das crianças pelo genitor, ou se a criança estivesse apenas com o pai, pela genitora.

Isso ocorre em alguns casos porque no decorrer da viagem a mulher conhece alguém, começa um relacionamento, acaba engravidando e observa-se que os pais muitas vezes são de nacionalidades distintas, e a criança acaba nascendo em outro país, constituindo nova nacionalidade.

São chamadas de “filhos da migração” (DUPAS, 2020), aqueles que os pais possuem ou não nacionalidade diversa, e o infante nasce com outra nacionalidade, a depender do país que se encontram. Ou seja, são conhecidas como crianças da migração,

pois elas são concebidas durante essa migração de um país para o outro, ou até mesmo nascem no destino de seus pais.

Gráfico 01 – Comparativo de Nacionalidade entre os anos de 2020 a 2023.



Fonte: PMC – Casa do Migrante.

Por meio da análise dos dados e da pesquisa de campo, foi possível constatar que, atualmente, grande parte do fluxo migratório predominante, no que se refere à nacionalidade, é de venezuelanos. Antes de 2018, a presença de venezuelanos se fazia quase inexistente, sendo os haitianos a nacionalidade dominante em Corumbá – MS.

Conforme DIAS (2020) as migrações internacionais têm marcado profundamente o Haiti. A grande mobilidade espacial de parte significativa de sua população em vários países do mundo tem transformado o Haiti em uma sociedade transnacional por intervenção dos amplos e densos laços sociais entre migrantes e não migrantes.

Já em relação aos venezuelanos, grande parte destes deixaram seu país fugindo de grave crise econômica, política, social e humanitária. Entre as razões alegadas por nacionais da Venezuela para migrar, destacam-se: a crescente insegurança e violência; a falta de acesso a alimentos, remédios e serviços básicos; e a perda de renda resultante da hiperinflação.

Os desafios associados à migração em Corumbá incluem a necessidade de melhorar a infraestrutura urbana, garantir a oferta de serviços públicos de qualidade e promover a integração social dos migrantes. Políticas públicas voltadas para a qualificação profissional, habitação e saúde são essenciais para enfrentar esses desafios.

CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Foi possível observar que por meio de pesquisa de dados e bibliográfica, desde 2015, já se fala de um local próprio para o acolhimento de migrantes, ou seja, as políticas públicas criadas, bem como demais projeto em prol do atendimento direcionado aos migrantes, resultaram nesse desfecho final que foi a casa do migrante. A política municipal viu-se a necessidade de uma unidade apenas para o atendimento e acolhimento dessas pessoas, tendo em vista que suas demandas eram diversas do público atendido pela Casa de Passagem.

Além disso, houve uma mudança significativa no atendimento aos migrantes na Casa do Migrante, principalmente nas fichas, pois no começo era escasso obter informações, pois muitas fichas estavam em branco, ou informando apenas nome, às vezes sequer informavam nacionalidade, de onde veio, para onde vai, se está em grupo, sozinho, além de poucas delas constarem a motivação da migração.

Sem dúvidas, com a mudança das fichas, foi possível analisar e entender cada particularidade de cada migrante que passou pela casa, e se teve ou não suas necessidades sanadas, e se conseguiram se estabelecer na cidade, tendo em vista que muitos acabavam ficando por conta da irregularidade da documentação.

No que tange aos desafios da Casa do Migrante, estes ainda prevalecem, pois muito embora a casa tenha estrutura, muitos dos migrantes não se adaptam, não segue regras, ou simplesmente não querem permanecer na casa, e preferem ficar nas ruas, vivendo da mendicância, ou apenas utilizando a casa como local para satisfazer suas necessidades de higiene pessoal.

Com relação aos direitos das crianças e adolescentes, infelizmente ainda é uma realidade presente em Corumbá, observa-se muitas crianças nos semáforos, deitadas no chão, pedindo comida, dinheiro, sendo que existe um local ideal para acolher e preservar os seus direitos. Vale ressaltar que todas essas informações foram muito bem pontuadas pela coordenação da casa.

É válido frisar que todos os seus direitos têm respaldo na Lei n. 13.445/17, conhecida como Lei do Migrante, bem como a Lei n. 13.684/18, prevendo as assistências e medidas emergenciais, e a Convenção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Em relação a análise das fichas, verificou-se que houve um aumento de famílias migrantes, e de mães solteiras sem a presença do pai, ou até mesmo mães com filhos de outro casamento, e que possuem nacionalidades diversas dos pais, chamadas de “crianças da migração”, são consideradas assim devido serem concebidas durante a rota migratória, até mesmo muitas chegam gestantes e tem o parto realizado no Brasil.

Muito embora a presença masculina ainda se sobressaia, houve um aumento significativo de crianças e mulheres migrantes internacionais transitando entre as fronteiras com ou sem a presença de parceiros, visto que anteriormente era raro encontrar famílias, mas sim homens solteiros em busca de emprego para trazer toda sua família. Geralmente os homens vinham na frente, e após a família.

Atualmente a nacionalidade mais predominante até os dias atuais são os venezuelanos, devido à crise política em seu país, houve um fluxo migratório demasiado de diversos venezuelanos para o Brasil, e principalmente em Corumbá, mas em sua grande maioria não possui como destino a cidade de Corumbá, sendo apenas a passagem para ele seguirem viagem para outro destino. Por meio da análise das fichas, grande parte possui como destino comum São Paulo e Santa Catarina, e muitos narram através da escuta qualificada que buscam melhores condições de vida, e emprego, e por isso seguiram viagem para essas cidades.

A migração em Corumbá, Mato Grosso do Sul, é um fenômeno multifacetado que traz tanto oportunidades quanto desafios. Com uma abordagem estratégica e políticas públicas eficazes, é possível maximizar os benefícios da migração para a cidade e para seus habitantes, promovendo um desenvolvimento socioeconômico e ambiental sustentável.

A migração é um fenômeno social complexo que tem moldado a geografia humana e econômica de diversas regiões ao redor do mundo. No Brasil, movimentos migratórios internos têm sido impulsionados por fatores diversos, incluindo oportunidades econômicas, crises ambientais e mudanças socioculturais. Corumbá, uma cidade estratégica na fronteira com a Bolívia é um exemplo notável de como esses fatores interagem para moldar padrões migratórios.

Migração internacional refere-se ao movimento de pessoas entre países com a intenção de estabelecer-se, temporária ou permanentemente, em um novo país. No

presente artigo foi possível observar que as razões para migrar incluem fatores econômicos, sociais, políticos e ambientais.

Em Corumbá, as migrações sempre foram presentes, e isso se deve por ser uma cidade portuária, com localização geográfica estratégica, além de ser uma cidade fronteira que constantemente recebe migrantes internacionais, sendo estes em sua maioria da América do Sul. Por isso, a criação da unidade de acolhimento emergencial da Casa do Migrante foi uma das melhores conquistas e evoluções no sentido de se obter um espaço específico para o atendimento dos migrantes.

Conclui-se que a Casa do Migrante foi crucial para melhor atendimento às demandas dos migrantes internacionais, bem como aos interesses e direitos das crianças e dos adolescentes, sendo estes preservados, apenas cabendo ao Estado refletir acerca de que providências devem ser tomadas, principalmente crianças que se encontram em situação de vulnerabilidade, expostas na rua, sendo usadas como instrumento para comoção da sociedade, ao utilizarem mendicância nas ruas e nos semáforos.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Renata Miceno Papa de. Aplicação e transferência de novas técnicas de cadastro de imigrantes, refugiados e apátridas na assistência social do município de Corumbá-MS. 2020. 136 p. Dissertação (Mestrado em Estudos Fronteiriços) – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Corumbá, 2020.

AMARAL, Ana Paula, ZEPHYR, Marisa.F.N. . Análise do Fluxo Migratório de Haitianos em Campo Grande - MS. In: Urquiza, Antonio Hilário Aguilera. (Org.). Fronteiras dos Direitos Humanos: Direitos Humanos nas Fronteiras. 1ed.Campo Grande: Ed. UFMS, 2016, v. 1, p. 141-165.

ALVES, L. A.; **SILVA**, J. C. J. A Migração Internacional enquanto Tema Político entre os anos 2010-2017 no Brasil. In: Revista del CESLA. International Latin American Studies Review, n. 22, pp. 203-226, 2018.

BAENINGER, R. e Peres, R; Migração de crise: a migração haitiana para o Brasil. P. 121, 2017. R. bras. Est. Pop., Belo Horizonte, v.34, n.1, p.119-143, jan./abr. 2017.

BRASIL. Lei n. 13.445 de 24 de maio de 2017. Instituiu a Lei de Migração. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13445. Acesso em: 17 fev 2024.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009. Brasília, 2014.

CANTINHO, Isabel Crianças-Migrantes no Brasil: vozes silenciadas e sujeitos desprotegidos O Social em Questão, vol. 21, núm. 41, 2018, Maio-, pp. 155-176 Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro Brasil. Disponível em: <https://www.redalyc.org>.

Conforme reportagem Indianos usam o Brasil para chegar ilegalmente aos EUA”Jornal Nacional. Disponível em: <https://globoplay.globo.com/v/12738343>

DUPAS, Elaine, **JESUS**, Alex Dias. A vida na Fronteira: Investigações sobre o Viver Transfronteiriço no Mato Grosso do Sul. São Carlos: Pedro & Joao Editores, 2022, 153p.16 x 23 cm.

JESUS Alex Dias. Configurações da migração haitiana no Mato Grosso do Sul. Ver Travessia, n. 84. set/dez 2018.

LIGA DAS NAÇÕES. Declaração de Genebra dos Direitos da Criança. 1924. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca>. Acesso em 04 de outubro de 2024.

MANETTA, A. Dinâmica populacional, urbanização e ambiente na região fronteira de Corumbá. Dissertação de Mestrado. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade de Campinas. Campinas, 2009.

MILESI, Rosita. **COURY**, Paula. Caderno de Debates Refúgio, Migrações e Cidadania, v.13. Brasília: Instituto Migrações e Direitos Humanos, 2018, p. 11.

NOLASCO, Carlos. Migrações internacionais: conceitos, tipologia e teorias. Centro de Estudos Sociais. Laboratório Associado. Universidade de Coimbra. Março de 2016 Oficina n.º 434.

OLIVEIRA, M. A. M. Novos elementos teórico-metodológicos para os estudos migratórios em fronteira. In: Revista Brasileira de Estudos Populacionais, Belo Horizonte, v. 35, n. 03, 2018, pp. 01-05.

OLIVEIRA, M. A. M.; **CORRÊIA**, J. M.; **OLIVEIRA**, J. C. “Imigrantes Pendulares em Região de Fronteira: semelhanças conceituais e desafios metodológicos”. In: Revista Direito Cultural. Santo Ângelo, v. 12, n. 27, pp. 91-108, 2017.

OLIVEIRA, Marco Aurélio Machado de; **OLIVEIRA**, Jéssica Canavarro; **RODRIGUES**, Wanessa Pereira. Corumbá entre ruas e cemitério: o tempo e o silêncio. Uberlândia: LAECC, 2020.

SOUZA, J. C. “O Caráter religioso e Profano das festas Populares: Corumbá, passagem do Século XIX para o XX”. In: Revista Brasileira de História. São Paulo, V. 24, n. 48, pp. 331- 351, 2004.